

PORTARIA Nº 00045 / 2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16 / 02 / 2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0355/14-GAB/CORREGEPOL de 10/09/14, que apurou a conduta da servidora M.R.L., mat. nº 57233582, a qual teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, consoante o teor do Of. nº 404/14/TRT/8ª/TM e apensos, fato ocorrido em 09/03/13, na Academia Body Tech e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0355/14-GAB/CORREGEPOL de 10/09/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00046 / 2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16 / 02 / 2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0363/14-GAB/CORREGEPOL de 22/09/14, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SUA17313, PAT.: 6217, fato ocorrido em 25/08/14, no bairro do Marco, nesta capital, consoante o BOP nº 486/2014.000305-7, o que ensejou a instauração do IPL nº 486/2014.000142-2 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0363/14-GAB/CORREGEPOL de 22/09/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa na cautela da arma de fogo, acima citada.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00047 / 2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16 / 02 / 2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0366/14-GAB/CGPC de 25/09/14, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 01/08/14, no qual consta que policiais civis, lotados na 1ª RISP/8ª AISP teriam, em tese, protelado ato de ofício, por deixarem de instaurar procedimentos policiais referente medidas protetivas, fato ocorrido nesta capital, consoante o Of. nº105/14-MP/PA/PJ de 21/02/14 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0366/14-GAB/CGPC de 25/09/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00048 / 2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16 / 02 / 2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0495/14-GAB/CORREGEPOL de 19/11/14, que apurou as circunstâncias da morte do preso Andson da Silva Martins, no interior da carceragem da SU Icoaraci, fato ocorrido em 17/11/14, consoante o BOP nº 255/2014.002098-0 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0495/14-GAB/CORREGEPOL de 19/11/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00049 / 2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16 / 02 / 2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0536/14-GAB/CORREGEPOL de 15/12/14, que apurou a conduta do servidor M.B.S., mat. nº 5600669, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 12/05/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, consoante a comunicação do Of. nº 630/14-DPM, fato ocorrido em 29/04/14, na DP de Santa Bárbara e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0536/14-GAB/CORREGEPOL de 15/12/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00050 / 2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16 / 02 / 2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0508/14-GAB/CORREGEPOL de 05/12/14, que apurou a conduta do servidor J.A.C.S.J., mat. nº 5413400, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 17/11/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal o IPL nº 29/2013.000573-8 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.A.C.S.J., mat. nº 5413400, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00051 / 2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16 / 02 / 2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0029/15-GAB/CORREGEPOL de 26/01/15, que apurou as as condutas dos servidores, J.N.S.S., mat. nº 54189362 e M.V.S.L., mat. nº 5411750, face o teor do Of. nº 475/14-1ªRISP de 17/11/14, no qual comunica que os policiais, teriam, em tese, desrespeitado superior hierárquico, fato ocorrido na UIPP Tapanã, em 14/11/14 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor M.V.S.L., mat. nº 5411750, e quanto ao servidor J.N.S.S., mat. nº 54189362, ficou comprovado que o servidor não deu causa ao fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO, dos autos da AAI em epígrafe, quanto ao servidor J.N.S.S., mat. nº 54189362, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor M.V.S.L., mat. nº 5411750, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XLIII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00052 / 2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16 / 02 / 2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0405/14-GAB/CORREGEPOL de 23/10/14, que apurou as circunstâncias da fuga do preso Israel Augusto Silva de Moraes, das dependências da DRCO/DRE, por ocasião da lavratura de procedimento policial sob nº 33/2014.000089-9, fato ocorrido em 10/10/14 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, aos servidores V.P.M.C., mat. nº 5462959 e C.F.S.F., mat. nº 54185454, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00053 / 2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17 / 02 / 2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0160/15-GAB/CORREGEPOL de 27/03/15, que apurou a conduta do servidor A.T.A., mat. nº 5914031, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 16/03/15, ref. ao Memo. nº 072/15-CRSP de 20/02/15 e documentos acostados, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de concluir e remeter à justiça no prazo legal, vários procedimentos policiais instaurados na DP de Parauapebas e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO ao servidor A.T.A., mat. nº 5914031, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00054 / 2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17 / 02 / 2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0162/15-GAB/CORREGEPOL de 27/03/15, que apurou a conduta do servidor P.H.J.S., mat. nº 5914335, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 16/03/15, ref. ao Memo. nº 071/15-CRSP de 20/02/15 e documentos acostados, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de concluir e remeter à justiça no prazo legal, vários procedimentos policiais instaurados na DP de Parauapebas e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO ao servidor P.H.J.S., mat. nº 5914335, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior, em exercício

Protocolo 928128

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº. 2015/434047)

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 217/2015 - CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório, resolve ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2016 - CPC - RC, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO NA CATEGORIA DE FORNECIMENTO DE URNAS para atendimento da demanda anual estimada deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves à seguinte empresa:

I - LCF DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS ME (CNPJ/MF nº 13.170.729/0001-58), pela oferta da proposta de R\$ 136.320,00 (Cento e trinta e seis mil trezentos e vinte reais), os objetos descritos no item I; e, pela oferta da proposta de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), os objetos descritos no item II.

Neste ato, encaminhado os autos à Gerência do Núcleo de Controle Interno, para a devida análise de conformidade.

Belém, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Protocolo 927905